

São Paulo, 13 de março de 2020.

Comunicado nº 11/2020

Senhores Pais/Responsáveis:

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Seduc-SP), União Municipal dos Dirigentes de Educação (Undime-SP), Secretaria Municipal de Educação (SME-SP) e o Conselho Estadual de Educação (CEE-SP) reforçam a orientação para que todas as escolas do Estado e Município de São Paulo sigam as recomendações dos órgãos oficiais de Saúde para a prevenção da transmissão do coronavírus.

Conforme Portaria nº 356, do Ministério da Saúde, qualquer eventual medida sobre suspensão de aulas será tomada sob a orientação da Secretaria da Saúde do Estado, com a qual é mantida interlocução permanente.

Como já havíamos comunicado anteriormente, reforçamos as medidas de prevenção em relação ao COVID-19, preconizadas pelo Ministério da Saúde e órgãos oficiais, e as precauções tomadas pelo Colégio:

- lavar as mãos com frequência;
- não compartilhar alimentos e objetos pessoais;
- manter os ambientes arejados e higienizados;
- evitar o uso do bebedouro coletivo.

Vale ressaltar que, segundo a Portaria 356/20 que regulamenta a lei 13.979/20 estabelece que a medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

Pedimos a atenção dos pais para que, ao perceberem os sintomas de febre, tosse e dificuldade de respirar em seus filhos, procurem orientação médica.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,
Equipe Pedagógica

São Paulo, 13 de março de 2020.

Comunicado nº 11/2020

Senhores Pais/Responsáveis:

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Seduc-SP), União Municipal dos Dirigentes de Educação (Undime-SP), Secretaria Municipal de Educação (SME-SP) e o Conselho Estadual de Educação (CEE-SP) reforçam a orientação para que todas as escolas do Estado e Município de São Paulo sigam as recomendações dos órgãos oficiais de Saúde para a prevenção da transmissão do coronavírus.

Conforme Portaria nº 356, do Ministério da Saúde, qualquer eventual medida sobre suspensão de aulas será tomada sob a orientação da Secretaria da Saúde do Estado, com a qual é mantida interlocução permanente.

Como já havíamos comunicado anteriormente, reforçamos as medidas de prevenção em relação ao COVID-19, preconizadas pelo Ministério da Saúde e órgãos oficiais, e as precauções tomadas pelo Colégio:

- lavar as mãos com frequência;
- não compartilhar alimentos e objetos pessoais;
- manter os ambientes arejados e higienizados;
- evitar o uso do bebedouro coletivo.

Vale ressaltar que, segundo a Portaria 356/20 que regulamenta a lei 13.979/20 estabelece que a medida de isolamento somente poderá ser determinada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, por um prazo máximo de 14 dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão.

Pedimos a atenção dos pais para que, ao perceberem os sintomas de febre, tosse e dificuldade de respirar em seus filhos, procurem orientação médica.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,
Equipe Pedagógica